DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 209/2016 de 13 de Dezembro de 2016

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 2 de novembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube NC do Norte de PDL, com o n.º 380, publicado no *Jornal Oficial* n.º 213, Il série de 7 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube NC do Norte de PDL tem de efetuar uma deslocação para participar na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube NC do Norte de PDL, adiante designado por CNCNPD, representado por Tomás Daniel Bernardo Vultão, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 380, publicado no *Jornal Oficial* n.º 213, Il série de 7 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 46.502,34 conforme o programa apresentado, é de € 21.384,00, sendo:

a)	 :
- /	,
h)	
~)	٠,
۱۵	
C)	 ٠.,
-11	
aı	•

	e);
	<i>f</i>);
	 g) € 1.608,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;
	 h) € 1.440,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal;
2	
	Cláusula 4.ª
	Pagimo des comperticipações finançaires

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia	de 4	€ 16	6.144,00	até	dezembro	de	2016,	por	verbas	do	Fundo	Regional	do
Desporto;													

2																																											
_	-												٠.		 			 						 										 			 -	 				 	

06 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - O Presidente do Clube NC do Norte de PDL, *Tomás Daniel Bernardo Vultão.* - Compromisso n.º EA51600188/ FRD 2016.